



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 16 de abril de 2019 • Ano III • Edição Nº 290

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
RETIFICAÇÃO   DECRETO FINANCEIRO (Nº 05/2019) * .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RETIFICAÇÃO | DECRETO FINANCEIRO (Nº 05/2019) \***



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**  
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17  
Município: Paratinga

**DECRETO Nº 005/19 de Janeiro de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000875/18 de 20 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**11.11 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

(423) 3.3.90.92.00.00.00.4.003-0.2.50 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não) 19.000,00

**Total da Unidade: 19.000,00**

**Total Suplementação: 19.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**  
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17  
Município: Paratinga

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	
<b>11.11 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	
(400) 4.4.90.51.00.00.00.00.3.001-0.2.50 - Obras e Instalações	19.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>19.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2019.**

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.2.50	19.000,00	19.000,00
Total:	19.000,00	19.000,00